



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 332, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Acrescenta o inciso XXIV, ao art. 39, da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015 para conferir à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA competência para efetuar o monitoramento da poluição atmosférica, causada pela Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia e pelas indústrias, mediante a implantação de uma Estação de Monitoramento Permanente da Qualidade do Ar, no Setor Goiânia 2 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Acrescenta o inciso XXIV, ao art. 39, da Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, que Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, com a redação seguinte:

“Art. 39. À Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA compete, dentre outras atribuições regimentais:

(...)

XXIV – o monitoramento e a fiscalização da poluição atmosférica, visando identificar a emissão de substâncias odoríferas e outras fontes de contaminação do ar, causada pela Estação de Tratamento de Esgoto de Goiânia e pelas indústrias, bem como determinar o nível diário de concentração de poluentes, de acordo com os padrões de qualidade do ar fixados pela Resolução n.º 491, de 19 de novembro de 2018, expedida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, elaborar e divulgar um Relatório Mensal de Avaliação da Qualidade do Ar, mediante a implantação de uma Estação de Monitoramento Permanente da Qualidade do Ar, no Setor Goiânia 2”.
(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.516, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica em favor da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção econômica, no corrente exercício de 2020, em favor da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

Art. 2º O valor da subvenção econômica a ser transferido nos termos do art. 1º desta Lei é limitado a R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) a ser distribuído de forma igualitária nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

Parágrafo único. Para fazer face à subvenção econômica autorizada nesta Lei o valor disposto neste artigo será consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, na dotação prevista para despesa corrente na natureza 3.3.90.45.00 (subvenções econômicas) no programa de trabalho da unidade orçamentária Encargos Gerais do Município.

Art. 3º A subvenção econômica autorizada destinar-se-á para a cobertura dos *deficit* de manutenção da CMTC, conforme previsto no art. 18 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 38 da Lei n.º 10.385, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º A subvenção econômica será realizada em parcelas mensais, mediante a prévia apresentação de relatório mensal dos gastos à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º As transferências da subvenção econômica de que trata esta Lei poderão ser cumpridas parcialmente ou suspensas por Decreto, na hipótese da CMTC passar a auferir receita própria que lhe permita arcar com o pagamento de seu pessoal ou de seu custeio.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, créditos adicionais de natureza suplementar para execução da despesa com a subvenção econômica de que trata esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Poder Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1628, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **THIAGO VAZ MENDES**, matrícula nº **1400177-01**, CPF nº 751.977.741-34, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 1º de setembro de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1629, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEANDRO ALVES MERCEZ**, CPF nº 028.322.451-70, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II*, símbolo AET-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1630, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FERNANDA YOSHIE ASAI**, matrícula nº. **1294776-02**, CPF nº. 970.687.801-72, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1631, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KARLA KAROLINE DA SILVA DACZKOWSKI SOUSA**, CPF nº. 035.327.671-55, para exercer o cargo, em comissão, *de Supervisora Administrativa III - Supervisão Administrativa de Feiras, símbolo CDI-3*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1632, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **VENERANDO LEMES DE JESUS**, matrícula nº 501220-02, CPF nº 216.607.511-87, Assistente Administrativo, Nível III, Referência “D”, da Secretaria Municipal de Governo, para a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **a partir de 11 de agosto de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1633, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *alterar, a partir de 1º de setembro de 2020*, o Decreto nº 2341, de 28 de julho de 2017, que nomeou **WELINGTON MOREIRA BATISTA**, matrícula nº 1344676-01, CPF nº. 260.631.661-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1634, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 8.373.598-8/2020, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, Decisão Judicial exarada dos autos nº. 5168760.46.2017.8.09.0051, da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear o candidato abaixo especificado, convocado pelo Edital nº. 013/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2010, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação e Esporte*:

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogia - Padrão “A”

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
3013	RENATA CONCEIÇÃO DA SILVA	4707167 2ª VIA SSP/GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

*

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1635, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre medidas complementares relativas ações emergenciais destinadas ao setor cultural, no âmbito do Município, de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 799, de 23 de março de 2020, e,

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse,

D E C R E T A:

Art. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Fundo Municipal de Cultura, a coordenação das ações emergenciais de apoio e financiamento ao setor cultural, provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município, e os procedimentos necessários à aplicação dos recursos e outros instrumentos de que trata os incisos II e III, do art. 2º, do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, quais sejam:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela *internet* ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Parágrafo único. O Município poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do *caput*, por intermédio de seus programas de apoio e financiamento à cultura já existentes ou por meio da criação de programas específicos.

Art. 2º Fica atribuída ao Secretário Municipal de Cultura a responsabilidade pela elaboração e edição da programação de aplicação dos recursos, conforme destinação prevista no art. 1º deste Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 3º. Fica determinado que os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e transferidos ao Fundo Municipal de Cultura, serão utilizados na seguinte proporção:

I - 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos para fins de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 e o inciso II do art. 2º do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

II – 55% dos recursos para fins de concessão de prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela *internet* ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

Parágrafo único. Fica desde já autorizado o remanejamento do montante dos recursos para as ações do inciso I com o II ou vice – versa, por ato do Secretário Municipal de Cultura, cumpridas as condições previstas no art. 2º e no § 6º do art. 11 do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.

Art. 4º Fica o Secretário Municipal de Cultura autorizado editar normas e os procedimentos necessários à aplicação dos recursos necessários à efetivação das ações previstas no art. 2º, incisos II e III do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês
de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.91.00 – 100 585 R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
6301 – 06 181 0154 2.051 – 4490.52.00 – 100 585 R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Especial.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 167, § 2º, da Constituição Federal/88 e art. 11, da Lei nº 10.507, de 13 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA** 47 (quarenta e sete) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as seguintes naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6850 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GOIÂNIA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 – Programa de Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional

Naturezas:

3390.14.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.30.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.33.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.35.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.36.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.37.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.39.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.47.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.91.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.92.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.93.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.30.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.51.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.52.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.61.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.92.00 – 110	632	 R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 – Programa de Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2731 – Controle e Melhoria dos Serviços de Saneamento Básico

Naturezas:

3390.14.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.30.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.33.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.36.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.39.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 – Programa de Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2732 – Serviço de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos

Naturezas:

3390.35.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.36.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.39.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.30.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.51.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.52.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.61.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4590.61.00 – 110	632	 R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 – Programa de Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2733 – Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais

Naturezas:

3390.35.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.36.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.37.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.39.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
3390.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.30.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.40.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.51.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.52.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4490.61.00 – 110	632	 R\$	1.000,00
4590.61.00 – 110	632	 R\$	1.000,00

TOTAL R\$ 11.000,00

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 8003 – Contribuição ao PASEP



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Naturezas:

3390.47.00 – 110 632	R\$	1.000,00
3390.92.00 – 110 632	R\$	1.000,00

TOTAL R\$ **2.000,00**

TOTAL GERAL R\$ **47.000,00**

Art. 3º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 110 626	R\$	5.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 110 626	R\$	8.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.30.00 – 110 626	R\$	2.000,00
6801 – 04 125 0028 2.071 – 3390.30.00 – 110 626	R\$	2.000,00
6801 – 04 125 0028 2.071 – 3390.33.00 – 110 626	R\$	2.000,00
6801 – 04 125 0028 2.071 – 4490.52.00 – 110 626	R\$	17.000,00
6801 – 04 125 0028 2.071 – 4590.61.00 – 110 626	R\$	7.000,00
6801 – 04 130 0028 2.072 – 3390.33.00 – 110 626	R\$	4.000,00

TOTAL R\$ **47.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 19 (dezenove) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 24.600.000,00** (vinte e quatro milhões e seiscentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	332.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	25.000,00

TOTAL R\$ **357.000,00**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	15.007.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	149.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	1.260.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3190.92.00 – 101 526	R\$	150.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	3.283.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	20.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	11.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.93.00 – 101 526	R\$	3.000,00
1750 – 12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 101 526	R\$	400.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	20.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	30.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.34.00 – 101 526	R\$	90.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	246.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101 526	R\$	30.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	790.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101 526	R\$	2.750.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.08.00 – 101 526	R\$	4.000,00

TOTAL R\$ **24.243.000,00**

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

TOTAL GERAL R\$ 24.600.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.08.00 – 100	501	R\$	5.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.13.00 – 100	501	R\$	20.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3190.92.00 – 100	501	R\$	9.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3191.92.00 – 100	501	R\$	5.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	16.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.46.00 – 100	501	R\$	5.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3390.49.00 – 100	501	R\$	40.000,00
1701 – 04 122 0028 2.087 – 3391.13.00 – 100	501	R\$	130.000,00
1701 – 27 811 0050 2.088 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	64.000,00
1701 – 27 811 0050 2.088 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	4.000,00
1701 – 27 812 0050 2.717 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	59.000,00

TOTAL R\$ 357.000,00

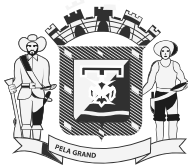
1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	530.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	3.580.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	5.500.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	500.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.08.00 – 101	526	R\$	20.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	80.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	1.720.000,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	160.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	5.200.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	420.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	150.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	120.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	1.000.000,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	250.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	940.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	1.240.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	300.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	50.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	1.050.000,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	100.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.34.00 – 101	526	R\$	80.000,00
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	253.000,00

TOTAL R\$ 24.243.000,00

TOTAL GERAL R\$ 24.600.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês
de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.570.000,00** (quatro milhões e quinhentos e setenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100	501	R\$	3.300.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 117	532	R\$	1.200.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	40.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 100	501	R\$	10.000,00
5701 – 04 122 0028 2.450 – 3390.46.00 – 117	532	R\$	20.000,00

TOTAL R\$ 4.570.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100	501	R\$	800.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	500.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	800.000,00
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.30.00 – 117	532	R\$	1.220.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100	501	R\$	1.250.000,00

TOTAL R\$ 4.570.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

*Concede o Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Senhor
Erivan Lourenço de Moraes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Erivan Lourenço de Moraes, o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2.020.

Ver. Romário Policarpo
PRESIDENTE

Amc/DL



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 19,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

*Concede o Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Senhor
André Luiz de Almeida Mendonça.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça, Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2.020.

**Ver. Romário Policarpo
PRESIDENTE**

Amc/DL



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 20,
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

*Concede o Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Senhor
Daniel Ganda dos Santos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art.1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Daniel Ganda dos Santos, por sua contribuição e pelos relevantes serviços prestados a nossa Cidade.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

Ver. Romário Policarpo
PRESIDENTE

Amc/DL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Comunicação****PORTARIA-SECOM Nº 011/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora **LUCIANA KARYN DO PRADO**, matrícula nº 685879-1, CPF nº 954.050.031-15, da função de confiança símbolo FC-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Art. 2º – Nomear o servidor **CARLOS AURÉLIO LOURES**, matrícula nº 1017802-1, CPF nº 592320721-49, para exercer a função de confiança símbolo FC-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de Setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos 03 dias do mês de Setembro de 2020.

VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Comunicação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16471/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ANA LINO DE SÁ LEITE**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote APM-05A, nº Iptu 38306902980003, situado à Avenida/Rua MDV-19, MDV-02 e MDV-13, Quadra CH, Lote AREA APM05, Setor LOT MOINHO DOS VENTOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 205571, do 38306902980003, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE APM-05A Área: 3.000 m²

Frente RUA MDV-02: 50,00 m

Fundo APM-05: 60,00 m

Lado direito RUA MDV-13: 45,41 m

Lado esquerdo RUA MDV-19: 45,41 m

Pela linha de chanfrado 1º CHANFRADO - RUA MDV-19 COM RUA MDV-02: 7,07 m

Pela linha de chanfrado 2º CHANFRADO - RUA MDV-02 COM RUA MDV-13: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE LOTE 01 Área: 465 m²

Frente RUA MDV-19: 10,91 m

Fundo LOTE 08: 15,90 m

Lado direito RUA MDV-02: 25,00 m

Lado esquerdo LOTE 02: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Pela linha de chanfrado RUA MDV-19 COM RUA MDV-02: 7,07 m

LOTE LOTE 02 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 07: 11,50 m

Lado direito LOTE 01: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 03: 30,00 m

LOTE LOTE 03 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 06: 11,50 m

Lado direito LOTE 02: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 30,00 m

LOTE LOTE 04 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-19: 11,50 m

Fundo LOTE 05: 11,50 m

Lado direito LOTE 03: 30,00 m

Lado esquerdo APM-05 (ÁREA REMANESCENTE): 30,00 m

LOTE LOTE 05 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 04: 11,50 m

Lado direito APM-05 (ÁREA REMANESCENTE): 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 30,00 m

LOTE LOTE 06 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 03: 11,50 m

Lado direito LOTE 05: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE LOTE 07 Área: 345 m²

Frente RUA MDV-13: 11,50 m

Fundo LOTE 02: 11,50 m

Lado direito LOTE 06: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 08: 30,00 m

LOTE LOTE 08 Área: 465 m²

Frente RUA MDV-13: 10,91 m

Fundo LOTE 01: 15,90 m

Lado direito LOTE 07: 30,00 m

Lado esquerdo RUA MDV-02: 25,00 m

Pela linha de chanfrado RUA MDV-02 COM RUA MDV-13: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 17786/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 17786/2020 de interesse de **EDUARDO CALIXTO SAID**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, 20, nº Iptu(s) 41305403240000, 41305403360000, 41305403480004, 41305402770000, da quadra 577, situados na(s) RUA 9 E RUA 610 BAIRRO AEROVIÁRIO, Setor BRO AEROVIÁRIO, nesta capital, objeto das matrículas nº 21.174, 21.175, 21.176, 21.177, , do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/03-20 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: 596,87 m²

Frente RUA 9: 13,75 m

Fundo LOTE 20: 18,75 m

Lado direito LOTE 02: 32,50 m

Lado esquerdo RUA 610: 27,50 m

Pela linha de chanfrado RUA 9 E RUA 610: 7,07 m

LOTE 02 Área: 390 m²

Frente RUA 9: 12,00 m

Fundo LOTE 20: 12,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito LOTE 03: 32,50 m

Lado esquerdo LOTE 01: 32,50 m

LOTE 03 Área: 390 m²

Frente RUA 9: 12,00 m

Fundo LOTE 20 E LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 04: 32,50 m

Lado esquerdo LOTE 02: 32,50 m

LOTE 20 Área: 441 m²

Frente RUA 610: 12,00 m

Fundo LOTE 06: 12,00 m

Lado direito LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03: 36,75 m

Lado esquerdo LOTE 19: 36,75 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-20 Área: 1.817,87 m²

Frente RUA 610: 39,50 m

Fundo LOTE 04 E LOTE 06: 32,50 + 6,00 + 12,00 m

Lado direito RUA 9: 37,75 m

Lado esquerdo LOTE 19 : 36,75 m

Pela linha de chanfrado RUA 9 E RUA 610: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 17837/2020**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALIANCA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA 177, nº Iptu 47023200500006, situado à Avenida/Rua R I, Quadra 177, Lote 177, Setor SET PARQUE TREMENDAO, nesta Capital, objeto da matrícula nº 8925, do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL:**CHÁCARA 177****Área = 5.944,07m²**

Frente para a Rua I	50,00m
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra 193 e Rua Rodolfo Cardoso	49,30m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 + 15,04 + 12,11 + 17,69m
Lado esquerdo confrontando com chácara 176	120,00m

SITUAÇÃO APÓS O DESMEMBRAMENTO**LOTE 177A****Área = 2.366,79m²**

Frente para a Rua I	18,00m
Fundo confrontando com o lote 11 da quadra 193	19,75m
Lado direito confrontando com os lotes 25 a 32 da quadra 178	15,06 + 44,80 + 15,30 +

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

15,04 + 12,11 + 17,69m

Lado esquerdo confrontando com o lote 177B

116,00 + 5,66m

LOTE 177B**Área = 1.216,03m²**

Frente para a Rua I

18,00m

Fundo confrontando com a Rua Rodolfo Cardoso

10,00m

Lado direito confrontando com o lote 177A

116,00 + 5,66m

Lado esquerdo confrontando com o lote 177C

116,00 + 5,66m

LOTE 177C**Área = 2.361,25m²**

Frente para a Rua I

15,93m

Fundo confrontando com o lote 10 da quadra 193

19,55m

Lado direito confrontando com o lote 177B

116,00 + 5,66m

Lado esquerdo confrontando com chácara 176

120,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 19071/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 19071/2020 de interesse de **EBM INCORPORACOES 54 SPE LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16, 17, 18, 19, nº Iptu(s) 40306201260013, 40306201400001, 40306201540008, 40306201680004, da quadra 58A , situados na(s) RUA 25-A SETOR AEROPORTO, Setor SET AEROPORTO , nesta capital, objeto das matrículas nº 143946, 30827, 123223, 54971, , do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 16/19 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 16 Área: 523,2 m²

Frente RUA 25-A: 14,00 m

Fundo LOTE 7/8: 14,00 m

Lado direito LOTE 17: 37,37 m

Lado esquerdo LOTE 15: 37,37 m

LOTE 17 Área: 523,2 m²

Frente RUA 25-A: 14,00 m

Fundo LOTE 7/8: 14,00 m

Lado direito LOTE 18: 37,37 m

Lado esquerdo LOTE 16: 37,37 m

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 18 Área: 523,2 m²

Frente RUA 25-A: 14,00 m

Fundo LOTE 6: 14,00 m

Lado direito LOTE 19: 37,37 m

Lado esquerdo LOTE 17: 37,37 m

LOTE 19 Área: 523,2 m²

Frente RUA 25-A: 14,00 m

Fundo LOTE 5: 14,00 m

Lado direito LOTE 20: 37,37 m

Lado esquerdo LOTE 18: 37,37 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 16/19 Área: 2.092,8 m²

Frente RUA 25-A: 56,00 m

Fundo LOTES 5, 6 E 7/8: 56,00 m

Lado direito LOTE 20: 37,37 m

Lado esquerdo LOTE 15: 37,37 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 156/2020**

Designa servidor para substituir o Diretor da Receita Tributária, em sua ausência, pelo período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Diretoria da Receita Tributária,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Victor Barreto Verrastro, matrícula nº 1333550, para substituir o Diretor da Receita Tributária, símbolo CDS-4, Mishel Reis Silva de Oliveira, matrícula nº 905976, interinamente, em sua ausência, por motivo de licença paternidade, no período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Diretoria da Receita Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 157/2020**

Designa servidor para substituir o Gerente de Lançamentos de Tributos e Estimativas, em sua ausência, pelo período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Lançamentos de Tributos e Estimativas,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Thomaz David Félix, matrícula nº 1430068, para substituir o Gerente de Lançamentos de Tributos e Estimativas, símbolo CDI-1, Victor Barreto Verrastro, matrícula nº 1333550, interinamente, em sua ausência, no período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da administração da Gerência de Lançamentos de Tributos e Estimativas da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 02/09/2020 a 21/09/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 27948/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

DESPACHO Nº 2249/2020 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante na justificativa, e **AUTORIZO** os procedimentos para contratação de empresa especializada no fornecimento, recarga, suporte e sinalização de extintores de incêndio, conforme Atas de Registro de Preços nº 006/2020, 007/2020 e 008/2020, oriundas do Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SRP, da Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é participante, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretária Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROCESSO Nº : 28047/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : AQUISIÇÃO/ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

DESPACHO Nº 2250/2020 – GAB

Acato a sugestão da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria, constante na justificativa, e **AUTORIZO** os procedimentos para contratação de serviços de fornecimento e instalação de extintores, serviços de recarga e fornecimento de materiais para sinalização, conforme Atas de Registro de Preços nº 006/2020, 007/2020 e 008/2020, oriundas do Pregão Eletrônico nº 036/2019 - SRP, da Secretaria Municipal de Administração, em que a Secretaria Municipal de Finanças é participante, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ao 1º
dia do mês de setembro de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**COMUNICADO****EDITAL Nº 015/2020 – FINAL DE FILA****CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE –
EDITAL Nº 001/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final reprocessado do Concurso Público – Edital nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 6862, de 27 de julho de 2018, e;

Considerando a decisão judicial transitada no processo nº 5315441.82 em que determina ao Município de Goiânia que reclassifique a candidata **Eduarda Tavares Oliveira** no final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Profissional de Educação II – Pedagogo,

RESOLVE reclassificar a candidata abaixo no final da fila dos candidatos aprovados para o cargo de Profissional de Educação II – Pedagogo do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 001/2016, da posição nº 174 (cento e setenta e quatro) para a posição nº 2.628 (dois mil, seiscentos e vinte e oito) permanecendo inalteradas as demais classificações.

Cargo: Profissional de Educação II – Pedagogo

CLASS	CANDIDATO (A)	IDENTIDADE
2.628	EDUARDA TAVARES OLIVEIRA	5136852 SPTC

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 595/2020****PROCESSO:** 83766646**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHc

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA** à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme Plano de Trabalho aprovado, objeto do processo nº. 202000010005456 (SES) e Portaria nº 1304/2020-GAB/SES.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme item 6 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de compromisso obedecerá os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho, 06 (seis) meses, após o repasse dos recursos, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHc e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando as demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 618/2020****PROCESSO:** 83450657**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA** à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para custeio hospitalar – compra de medicamentos e insumos hospitalares, conforme Plano de Trabalho aprovado, objeto do processo nº. 20200010003785 (SES) e Portaria nº 1057/2020-GAB/SES-GO.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme item 6 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de compromisso obedecerá os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho, 05 (cinco) meses, após o repasse dos recursos, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando as demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 619/2020****PROCESSO: 83633972****CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia - ASCEP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA à UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para custeio, conforme Plano de Trabalho aprovado, objeto do processo nº. 20200010006797 (SES) e Portaria nº 1458/2020-GAB/SES-GO.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme item 6 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de compromisso obedecerá os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho, 05 (cinco) meses, após o repasse dos recursos, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre a Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia - ASCEP e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando as demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.**DATA DA ASSINATURA:** 31 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 620/2020****PROCESSO: 83679042****CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia - ASCEP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a viabilização da transferência do recurso pela **UNIDADE REPASSADORA à UNIDADE DE REFERÊNCIA** dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde (modalidade Fundo a Fundo), para aquisição de veículo, conforme Plano de Trabalho aprovado, objeto do processo nº. 20200010006832 (SES) e Portaria nº 1347/2020-GAB/SES-GO.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme item 5 do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo de compromisso obedecerá os períodos estabelecidos no Plano de Trabalho, 10 (dez) meses, após o repasse dos recursos, condicionada a assinatura de Termo de Compromisso entre a Associação de Serviço à Criança Especial de Goiânia - ASCEP e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, observando as demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0180.2640.33903900.125.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.

Dra. Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 220/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74787371	646/2018	ALMERINDA DE SOUSA MORAES FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2020	31/12/2020
75159145	876/2018	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/2020	31/12/2020
74597041	532/2018	EDNA MARIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2020	31/12/2020
74597611	520/2018	LILLIAN MACEDO RIBEIRO	ENFERMEIRO	07/06/2020	31/12/2020
74357539	465/2018	JUSSARA BORGES GUIMARÃES	ENFERMEIRO	17/05/2020	31/12/2020
74179711	373/2018	LUANNA MOREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO	04/05/2020	31/12/2020
75300191	917/2018	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	27/08/2020	31/12/2020
75638302	1028/2018	SIMONE SOARES SIMÃO	ARTES CÊNICAS	04/10/2020	31/12/2020

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 222/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596479	581/2018	ALCILEIDE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2020	31/12/2020
75637985	1014/2018	NAIARA ALVES BASTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01/10/2020	31/12/2020
74178812	342/2018	BRUNA DANTAS GONÇALVES	EDUCADOR SOCIAL	03/05/2020	31/12/2020
74904629	767/2018	ZENILDA INÁCIA BORBA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	16/07/2020	31/12/2020
74178642	327/2018	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE MELO	ENFERMEIRO	02/05/2020	31/12/2020
75636067	998/2018	LEYLA YOKO HARADA HIKIGI	ENFERMEIRO	15/10/2020	31/12/2020
74597718	522/2018	TÂNIA CRISTINA SOUZA COSTA	ENFERMEIRO	07/06/2020	31/12/2020
74357423	480/2018	KELLY CRISTINA CAMPOS	FARMACÊUTICA	22/05/2020	31/12/2020

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 223/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74786812	677/2018	CRISTIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/07/2020	31/12/2020
74787266	685/2018	EVA DE JESUS MARTINS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2020	31/12/2020
73874238	240/2018	FERNANDA DE FREITAS REIS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/2020	31/12/2020
74179461	329/2018	DIELLE MAIANATHY MAGALHÃES PRIMO	ENFERMEIRO	03/05/2020	31/12/2020
74179801	322/2018	DIVANY DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	02/05/2020	31/12/2020
74180001	400/2018	FABIANE DE LIMA SOUZA SOARES	ENFERMEIRO	07/05/2020	31/12/2020
74178855	406/2018	JANE PORTES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	14/05/2020	31/12/2020
75638175	969/2018	VANESSA DIVINA DE OLIVEIRA PULQUERIO	ENFERMEIRO	19/10/2020	31/12/2020

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 225/2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638311	994/2018	VALDEIUDA BRAZ CASTILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2020	31/12/2020
75637861	965/2018	JOISIRENY ALLINY SILVA BALDUINO	ENFERMEIRO	28/09/2020	31/12/2020
74179169	321/2018	NÚBIA ELIAS DA SILVA	ENFERMEIRO	02/05/2020	31/12/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 392, de 2 de setembro de 2020.**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA visando ao funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

CONSIDERANDO

I) A necessidade de se indicar o Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA visando ao funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA SEGATTI LOPES, matrícula funcional nº 872792-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA visando ao funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo são aquelas elencadas respectivamente no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 050/2020 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

Publique-se novamente o Despacho nº 2673/2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 7251, de 04/03/2020, **Onde se lê** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 103/2019 (...)”, **leia-se** “(...) resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 039/2020 (...)”

PROCESSO Nº: 80782152**INTERESSADO: Conselho Escolar Cora Coralina I****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2673/2020**

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 154/2020, às fls. 182/190, da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR o Convênio nº 39/2020, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Conselho Escolar Cora Coralina I, visando à transferência dos recursos financeiros oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), para o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos educandos matriculados no ensino fundamental do Cepi Jardim das Aroeiras.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75223781****INTERESSADO: Mayara Margarida Caiado****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9741/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 2º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75223781	MAYARA MARGARIDA CAIADO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 19 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75662190****INTERESSADO: Wanderson Lucas da Costa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9742/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 1º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75662190	WANDERSON LUCAS DA COSTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 20 dias do mês de maio de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75239050****INTERESSADO: Jefferson Martins****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9743/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75239050	JEFFERSON MARTINS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 05 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75304005****INTERESSADO: Weslaine Maria da Silva****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 9744/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração 3º Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75304005	WESLAINE MARIA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 12 dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81447136****INTERESSADO: Edna Martins de Sousa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6740/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81447136	EDNA MARTINS DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 81448841 e outro****INTERESSADO: Heliomar Guimaraes de Oliveira Ramos e outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6741/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
81448841	HELIOMAR GUIMARAES DE OLIVEIRA RAMOS
81448191	GISZELIA AMORIM BATISTA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82551611 e outros****INTERESSADO: Liuma Jose Mariano Freitas e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6742/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82551611	LIUMA JOSE MARIANO FREITAS
82551212	DEUSIMAR JESUS DA SILVA
82588418	LIDIA SOUZA LIMA
82586814	DANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO
82585788	SANDRA SUELI CARDOSO DOS SANTOS VANUNCIO
82586644	EDNAMAR BORBA CAMILO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82243411 e outros****INTERESSADO: Daniel Honorato Silva e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6743/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82243411	DANIEL HONORATO SILVA
82343105	MARIA DE FATIMA SLYWITCH
82345418	DANIELE TAVARES PEREIRA DOS SANTOS
82356771	VINICICUS DE JESUS AIRES
82353526	CELIA LUIZA TELES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82357114****INTERESSADO: Ivanilde Rosa da Silva Leal****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6796/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82357114	IVANILDE ROSA DA SILVA LEAL

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de setembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82553525 e outros****INTERESSADO: Nonata Ferreira da Silva Araújo e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6797/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82553525	NONATA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
82261389	ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA
82353747	JOVENAL MEIRA DE ALMEIDA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de setembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82587233 e outros****INTERESSADO: Libian Pires Marques Ribeiro e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6798/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82587233	LIBIAN PIRES MARQUES RIBEIRO
82385584	LUCY BORGES MENDANHA
82580506	MATHEUS VINHAL RODRIGUES
82573933	SIMONE FERREIRA ORNELAS DE SOUSA
82552499	SONIA CANDIDA DIAS
82346821	LUIZA ELISEU DE MORAIS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 dias do mês de setembro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82304762 e outro****INTERESSADO: Neulma Oliveira Lopes e outra****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6804/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82304762	NEULMA OLIVEIRA LOPES
82353909	MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 82036296 e outros****INTERESSADO: Osvaldo Ribeiro Otoni Junior e outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 6805/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82036296	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR
82059822	SANDRA ROSA TEIXEIRA ALVES
82040064	WALTER MENDES DOS SANTOS
82069151	SILZER LUCIA VIEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7313, de 05/06/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000294	82027459	DEVANEIDE BARBOSA DE SOUSA	3936557179	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7368, de 25/08/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000554	82218360	EVA KARLA PINTO DA COSTA BARBOSA	331952181	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	31/01/2020	29/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7293, de 08/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000629	82259651	AMANDA DARLE DE FREITAS CUNHA PAZANIN	348357338	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7294, de 11/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 4.788,64* e Auxílio locomoção R\$ 799,28* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000755	82343504	RAFAEL DE SOUSA BARBOSA	4815390185	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	07/02/2020	05/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7293, de 08/05/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000816	82381945	ROBEVALDO SANTOS SOUSA	83627170334	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	10/02/2020	08/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7338, de 14/07/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.394,32* e Auxílio locomoção R\$ 399,64* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000843	82517596	MAGDA MARIA DA SILVA	57412421115	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	17/02/2020	15/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ERRATA**

- Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7279, de 15/04/2020, **Onde se lê** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 2.701,76* e Auxílio locomoção R\$ 450,95* (...)”, **leia-se** “(...) Vencimento Mensal - R\$ 5.403,52* e Auxílio locomoção R\$ 901,90* (...)”.

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000865	82528784	ORACI FRANCISCA DOS SANTOS SAMPAIO	77098757187	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 5.403,52*	R\$ 901,90*	17/02/2020	15/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000244	82006672	MARIZELIA FERREIRA DOS SANTOS NAVARRO	002.659.121-99	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000248	82007679	HERLAINE REIS MARIANO	86311778149	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000252	82012443	JOANA QUINTINA DE JESUS FERREIRA	478.705.831-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000253	82012354	IZABEL LOPES DE ALENCAR BRITO	310.741.541-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000265	82016937	HELIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	217.061.901-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000273	82024361	GEILA GONÇALVES	354.411.001-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000302	82036296	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	34767401100	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000309	82040064	WALTER MENDES DOS SANTOS	88591859120	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000319	82047832	GERALDO MARCIO OLIVEIRA CARNEIRO	64147363172	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000326	82051422	IONICE ALVES DA COSTA	19407351149	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** * Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000331	82053131	HUMBERTO PINHEIRO AHUANARI	996.153.392-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000338	82059822	SANDRA ROSA TEIXEIRA ALVES	81725388120	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000359	82069151	SILZER LUCIA VIEIRA	36354953104	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/01/2020	25/01/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000375	82073281	HILIANA LINO DO CARMO	53288785153	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/01/20	25/01/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000678	82304762	NEULMA OLIVIERA LOPES	01103009559	Profissional de Educação II	R\$ 4.788,64*	R\$ 799,28*	05/02/2020	03/02/21

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000766	82353909	MARIA APARECIDA PINHEIRO XAVIER	33621977104	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	07/02/2020	05/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO DO TRABALHO, publicado no Diário Oficial do Município nº 7035, de 12/04/2019, **Onde se lê “(...) EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”, leia-se “(...) EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO (...)”.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801059	78105321	MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO PINTO	328.383.873-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	21/03/2019	26/08/2019
201801291	78105470	MARILENE PINTO DO NASCIMENTO	102.993.578-56	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	02/04/2019	15/10/2019
201801318	78102900	ELIANA RIBEIRO DA SILVA	210.779.321-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	17/10/2019
201800862	78103043	JULIANA OSORIO DE SOUSA	008.276.591-05	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	31/07/2019
201801158	78103281	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO	703.180.591-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/03/2019	28/08/2019
201801052	78103451	LUANA LAURA FRANCISCA DA SILVA	017.950.371-56	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	26/08/2019
201801084	78103612	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	327.878.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	26/08/2019
201900042	78103710	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEIVA MIGUEL	886.287.281-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/02/2019	23/01/2020
201801304	78103931	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	405.153.968-77	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	16/10/2019
201801392	78104112	VALDIVINA DOS REIS DA SILVA	845.853.311-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	07/11/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801052/ PROCESSO nº: 78103451**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Luana Laura Francisca Silva	017.950.371-56	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	14/03/2019	31/05/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801207/ PROCESSO nº: 75662190**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
WANDERSON LUCAS DA COSTA	016.276.521-59	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	20/05/2019	03/09/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800955/ PROCESSO nº: 75239050**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Jefferson Martins	994.362.991-68	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	02/08/2019	1º/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801052/ PROCESSO nº: 78103451**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Luana Laura Francisca Silva	017.950.371-56	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	14/03/2019	31/05/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801177/ PROCESSO nº: 75223781**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
MAYARA MARGARIDA CAIADO	017.484.541-37	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	19/08/2019	13/12/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801207/ PROCESSO nº: 75662190**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
					Início	Término
WANDERSON LUCAS DA COSTA	016.276.521-59	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/09/2019	03/09/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800955/ PROCESSO nº: 75239050**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
Jefferson Martins	994.362.991-68	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	05/08/2019	1º/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
201800990	75304005	Weslaine Maria da Silva	989.012.221-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	12/08/2019	13/12/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800995/ PROCESSO nº: 75411910**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
LUANA LAURA FRANCISCA SILVA	017.950.371-56	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	27/08/2019	26/08/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801207/ PROCESSO nº: 75662190**

Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
					Início	Término
WANDERSON LUCAS DA COSTA	016.276.521-59	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	04/09/2019	13/12/2019

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800955**

PROCESSO nº: 75239050

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 e 2.4 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomção e do valor total no 1º, 2º e 3º Termos Aditivos; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JEFFERSON MARTINS**, CPF nº. **994.362.991-68**.

DATA: 27 de abril de 2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa TOPAZIO SERVICE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA
- 2 - OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para conclusão das obras de terraplenagem, pavimentação, sinalização e galerias de águas pluviais no bairro Residencial João Paulo II, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 069/2020 e seus anexos.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 27208/2020.
- 4 - VALOR:** R\$ 4.376.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil reais)
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190 e 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.24 fonte 190.
- 6 - VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir da publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 04 de setembro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2020**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 016/2020.
2. OBJETO:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Brisas da Mata, no setor Brisas da Mata, que tem como objetivo a preservação do meio ambiente, flora existente e implantação de atrativo urbano para a população do município de Goiânia, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento Contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 049/2020 e seus Anexos.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.
4. VIGÊNCIA:	A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
5. VALOR:	Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que serão pagos à CONTRATADA de acordo com o cronograma físico-financeiro.
6. PROCESSO:	21938/BEE
7. DATA DE ASSINATURA:	04 de setembro de 2020

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2020**

1. ESPÉCIE:	CONTRATO Nº 017/2020.
2. OBJETO:	Contrato para execução de obras e serviços de Engenharia para a execução do Projeto Executivo do Ecoponto Faiçalville situado na Avenida Nadra Bufaiçal, parte da APM 5.11.13, Setor Faiçalville, para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA e a empresa CRB CONSTRUTORA - EIREL.
4. VIGÊNCIA:	A vigência do contrato oriundo desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.
5. VALOR:	Os serviços custarão à CONTRATANTE R\$ 168.988,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).
6. PROCESSO:	23419/2020 – BEE
7. DATA DE ASSINATURA:	04 de setembro de 2020

GILBERTO MARTINS MARQUES NETO

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 005/2020**

1. ESPÉCIE:	TERMO DE DOAÇÃO N.º 005/2020.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Doação, a doação de 01 (um) DESKTOP DELL VOSTRO 3470 Intel Core I5-8400 4 GB ITB Windows 10 pro 210-apqe-65xm-dc237, 01 (um) Monitor LG Led 23,8", 01 (uma) Memória Desktop Kingston 4 GB 2400 nhz DDR4.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa POSTO Z + Z LARAJEIRAS LTDA.</i>
4. VALOR:	R\$ 3.757,00
5. PROCESSO Nº:	83649577

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONAS

O presente instrumento tem como objeto retificar o trecho da Ata da trigésima segunda reunião extraordinária do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, publicada na Edição nº 7362, de 17 de agosto de 2020, pág 137, do Diário Oficial do Município Eletrônico – DOM, desta forma:

Onde-se lê: “ O Conselheiro Rafael cita exemplo a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sobre a má aplicação na distribuição de recursos e complementa que, o município de Goiânia é a segunda cidade no topo da transparência das contas”

Leia-se: “O Conselheiro Rafael cita o exemplo da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sobre a má aplicação na distribuição de recursos na gestão dos anos 2015 e 2016, dados estes constatados quando exercia a função de Conselheiro no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGYN, o qual apreciou as prestações de contas da referida época, enfatiza o quanto a SEMAS progrediu nos anos subsequentes (dois mil e dezessete, dois mil e dezoito, dois mil e dezenove) e na atual gestão, no que tange à aplicação de recursos e no trabalho de gestão, declara ainda que, a Prefeitura de Goiânia conquistou o segundo lugar no ranking de cidades no quesito de transparência das contas públicas”.

Permanecem inalteradas as demais decisões e apontamentos nela registrados.

Local e Data: Goiânia, 25 de agosto de 2020.

Glecio Benvindo de Carvalho
Presidente - CONAS

Karen Carolina C de Carvalho
Primeira Secretária - CONAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às oito horas e dez minutos do dia **quatro de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a décima oitava reunião (ordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e em seguida inicia debate sobre a nova denúncia que chegou ao IMAS, e consequentemente ao CONAS, sobre os representantes do Poder Executivo na composição deste Conselho. O presidente do IMAS, José Alício, neste momento adentra a sala de reuniões para cumprimentar os conselheiros e o presidente do CONAS, Glécio, aproveitando a oportunidade, pede para que José Alício analise, como ato político, se devemos denunciar na Delegacia de Polícia, as denúncias infundadas e infames que vem ocorrendo e já adianta que considera esse tipo de ação passível de queixa-crime. O presidente do IMAS, José Alício, afirma que tentar resolver de forma administrativa é o melhor caminho. O presidente do CONAS, Glécio, rebate, questionando como proceder se caso o denunciante começar a usar o e-mail que criou usando o nome do CONAS para enviar mensagens inverídicas aos prestadores. O presidente do IMAS, José Alício, afirma que caso isso ocorra, a situação já teria outro viés e as nossas ações deverão ser revistas. A conselheira Josiene sugere que seja realizada uma Nota Oficial esclarecendo que o e-mail utilizado nas denúncias não pertence nem ao IMAS e nem ao CONAS. A conselheira Ludmylla considera que seria válido publicar a Nota em jornais de ampla circulação. O presidente do IMAS, José Alício, pondera que a imagem do IMAS está começando a melhorar aos olhos da sociedade e uma exposição neste sentido não seria benéfica ao Instituto. A conselheira Josiene lembra que as afirmações sobre o e-mail e sobre as denúncias serão publicadas no Diário Oficial do Município, através das Atas de Reuniões do CONAS. O presidente do IMAS, José Alício, mudando de assunto, comunica que mandará confeccionar carteiras de identificação para os conselheiros do CONAS, visando dar mais credibilidade aos conselheiros quando forem se apresentar nas visitas aos prestadores. A notícia foi comemorada pelos conselheiros. O presidente do IMAS, José Alício, se despede e deixa a sala de reuniões. A conselheira Ludmylla retoma a pauta da denúncia e diz que o CONAS deverá responder sem indicar a pessoa denunciante pois tem receio de que o Conselho seja injusto. Faz a reflexão de que com certeza essa pessoa irá responder pelos seus atos no futuro. Diz acreditar na lei da sementeira e que o CONAS tem que se preocupar em fazer a defesa objetiva e garantir a permanência dos conselheiros representantes do executivo que foram atacados na denúncia. O conselheiro Rafael lembra que quando foi ocorrer a nomeação dos conselheiros do CONAS ele sugeriu ao presidente do IMAS, até mesmo pela experiência que tem em conselhos sociais, que as indicações deveriam ser técnicas e que ele, se pudesse opinar, não gostaria de participar do Conselho, porém o presidente, José Alício, fez questão de seu nome na composição. Afirmou



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

que a denúncia o deixa consternado, pois não aceitou participar da composição do CONAS senão com o único objetivo de somar e pontua que a partir do momento em que ele perceber que isso deixou de ocorrer, ele mesmo pedirá para sair do Conselho. A conselheira Ludmylla diz que independente da fala explicativa do conselheiro Rafael, a indicação para composição do CONAS é livre da entidade e não cabe questionamentos. A conselheira Ana Flávia aduz que a fala do conselheiro Rafael foi para expressar a indignação que não só ele, mas todos os conselheiros do executivo estão sentindo. A conselheira Ludmylla alega entender pois a denúncia atinge todos os conselheiros do CONAS, sem exceção, porquanto parece que todos são coniventes e estão protegendo apadrinhados políticos, o que não é o caso. O presidente Glécio encerra esta reunião às dez horas e cinco minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS

Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

**ATA DA DÉCIMA NOVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA
(CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)**

Às dez horas e quinze minutos do dia **quatro de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a décima nona reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as. A conselheira Ludmylla retoma a pauta da denúncia expressando que o CONAS deve, primordialmente, focar no trabalho que está sendo realizado. Deixa registrado que o Conselho nesta gestão está com um saldo de qualidade muito positivo. Ato contínuo, a conselheira Ana Flávia procede com a leitura da denúncia, exposta no retroprojetor, para que todos acompanhem. Em seguida, o presidente do CONAS, Glécio, realiza a leitura da resposta, previamente redigida pela conselheira Josiene, que também foi projetada no retroprojetor para acompanhamento e possíveis alterações e complemento dos demais conselheiros. Os debates se iniciam e às dez horas e trinta e dois minutos, os conselheiros deliberaram por interromper a análise e elaboração da resposta, pois não daria tempo de analisar e aprovar as Atas do mês de fevereiro, pauta que deveria ser obrigatoriamente contemplada na data de hoje. Desta feita, foram projetadas, analisadas com a leitura e alterações devidas as Atas das décima e décima terceira reuniões ordinárias, bem como das Atas da décima primeira, décima segunda, décima quarta, décima quinta, décima sexta e décima sétima reuniões extraordinárias, as quais, após as deliberações, foram todas aprovadas e encaminhadas para publicação no Diário Oficial do Município. Ficaram para as duas próximas reuniões, agendadas para o dia dez de março, às treze horas, as seguintes pautas: Continuação da resposta da denúncia; Processo Sebastião Peixoto; Análise do Balancete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte; e Indicador da GDI. O presidente Glécio encerra esta reunião às doze horas e vinte minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho
Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias
Secretária

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às treze horas e sete minutos do dia **dez de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a vigésima (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as. A conselheira Ludmylla inicia a reunião com o relato de um paciente que teve uma consulta com um ortopedista e se decidiu por consultar com outro médico especialista e teve sua guia negada com o motivo de já ter consultado dentro do mês. O paciente se sentiu frustrado pois tem o direito de, se quiser, ouvir uma segunda opinião. As guias de consultas deveriam ser liberadas na medida em que o usuário solicitar. Ato contínuo, o Conselho adentra na pauta do Processo do Sebastião Peixoto – Processo Administrativo nº 82127704. De início, a conselheira Ludmylla procede a leitura do Parecer da Gerência de Auditoria contida no processo. A conselheira Josiene adverte que não podemos questionar os pareceres anexados, pois possuem presunção de veracidade. O presidente do CONAS, Glécio, informa que pesquisou e trouxe para ser anexado aos autos, uma sentença absolutória de um processo judicial que tem como parte o senhor Sebastião Peixoto, de teor semelhante, onde chegou à conclusão de que não houve má gestão por parte do mesmo. O presidente do CONAS afirma que irá seguir a decisão da sentença, momento em que vários conselheiros se manifestam ao mesmo tempo, sendo necessário abrir inscrições para tempo de fala. As inscrições são feitas e os conselheiros se manifestam: O presidente Glécio dá parecer favorável ao Parecer da Gerência de Auditoria e solicita que seja anexado aos autos a sentença do Processo Judicial nº 5157568.82 no qual questiona a fraude no IMAS e conforme decisão do juiz da 4ª Vara da Fazenda Pública Municipal em que julgou improcedente a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público. E diante dos fatos, o Presidente do CONAS encaminha o voto pelo encaminhamento do processo administrativo para Parecer Final da Procuradoria Geral do Município. Foi aberta a fala da conselheira Josiene que alegou não competir ao CONAS analisar o mérito e decidir sobre culpabilidade. Diz confiar nos Pareceres anexados aos autos e que cabe a Procuradoria dar um parecer final relacionado ao mérito. Inicia a fala da conselheira Ludmylla que informa que a gestão passada do CONAS relatou dentro do processo da Urgembrás com as documentações acostadas. O Conselho já se posicionou uma vez sobre a Urgembrás e não deve se posicionar novamente. Sugere que o Parecer do CONAS acerca do processo anterior seja retomado, discutido e anexado no processo em tela. Lembra que o papel do CONAS é de fiscalização e não de julgamento ao se posicionar sobre os fatos. Reforça que o Parecer antigo deve ser resgatado. Passa-se a fala da conselheira Lúcia, onde a mesma diz concordar com todos, considera válido que o processo seja analisado pelo CONAS, apesar de outros processos internos não serem encaminhados ao Conselho. Reforça que o processo em questão é um processo interno e o CONAS não tem atribuição de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

encaminhar os processos para fora do IMAS. Sobre anexar o relatório antigo, diz considerar inviável tendo em vista se tratar de processos distintos. Sugere que o CONAS acate os Pareceres da Gerência de Auditoria e da Chefia de Advocacia Setorial e encaminhe o processo à Presidência do Instituto para que ela se encarregue de encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município. O conselheiro Rafael, diz que seguindo as lições do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa sua fala será pautada em objetividade, comedimento e concisão. Considera que todos os processos administrativos devem ser encaminhados aos órgãos de controle. A conselheira Roberta, em seu tempo de fala, diz que uma vez provocados devemos nos manifestar no processo, porém não temos instrumentos suficientes para adentrar ao mérito da questão. Se diz a favor de encaminhar o processo para a Procuradoria Geral do Município. Neste momento a conselheira Ludmylla solicita Questão de Ordem para reforçar que por não termos instrumentos suficientes é que temos que retomar o relatório do CONAS que já foi feito em outro momento histórico. Sugeriu que seja feita a leitura do relatório e os conselheiros validam ou não. Diz não conhecer nenhuma legislação que inviabilize o CONAS a remeter um processo para outro órgão, mas que se houver dúvidas podemos encaminhar o processo para a presidência, sugerindo que esta encaminhe o mesmo para a PGM. O conselheiro Leocides utiliza seu tempo de fala e diz que quando ocorreu o momento histórico do processo da Urgembrás, os conselheiros da nova composição, com exceção dos/as conselheiros/as Ludmylla, Lúcia e Glécio, não vivenciaram a situação e os fatos, motivo pelo qual ele não se sente apto para fazer análise de mérito. Considera válido anexar o parecer anterior. A conselheira Ana Flávia, no seu tempo de fala, alega que em razão da importância, devemos ter acesso ao relatório anterior e devemos ter um parecer consultivo da Procuradoria Geral do Município pois irá respaldar os conselheiros, inclusive o próprio requerente, o senhor Sebastião Peixoto. Em relação ao encaminhamento, para a Procuradoria Geral do Município, a conselheira, alega que a Presidência do IMAS já se manifestou encaminhando o processo ao CONAS e agora cabe ao Conselho remeter o processo a Procuradoria. A conselheira Amanda retira seu pedido de inscrição. Desta feita, após a fala dos conselheiros que fizeram inscrição, o presidente do CONAS, Glécio, faz dois encaminhamentos para votação. O primeiro encaminhamento é: retomar o parecer do CONAS no processo da Urgembrás, para análise, **ou** realizar outro Parecer de imediato. **A primeira opção – Retomar o parecer do CONAS no processo da Urgembrás, é aprovada por unanimidade.** O segundo encaminhamento: Remeter o processo administrativo nº 82127704 à Presidência do IMAS **ou** à Procuradoria Geral do Município. **A segunda opção – Remeter o processo à Procuradoria Geral do Município vence por maioria absoluta.** A conselheira Lúcia declara seu voto contrário, a conselheira Jordana declara sua abstenção e a conselheira Amanda, antes de declarar seu voto explana que é contrária a remessa dos autos à Procuradoria, uma vez que o Conselho deve se ater ao que está contido no mesmo, alega que o processo é um processo interno do IMAS, de requerimento de uma pessoa física, o IMAS e o CONAS devem dar a resposta à demanda e não criar desdobramentos como se fosse o autor do processo. O processo deve ser analisado diante dos documentos acostados aos mesmos e não pela sua capa ou partes integrantes. Faz a comparação de outros processos internos, em que nenhum deles são encaminhados para que a Procuradoria dê o seu parecer consultivo. Desta forma registra seu voto de forma contrária. O presidente Glécio encerra esta reunião às quinze horas e sete minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho
Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias
Secretária

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às quinze horas e quinze minutos do dia **dez de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a vigésima primeira reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e inicia com a pauta de retomada da elaboração da resposta à denúncia, Processo Administrativo nº 82043471/2020, que havia sido interrompida na décima nona reunião para que demandas mais urgentes fossem resolvidas. Deste modo, a resposta à denúncia foi projetada para que todos/as conselheiros/as pudessem ir acompanhando e fazendo as devidas pontuações e alterações que acharem pertinentes. O presidente Glécio procede com a leitura da resposta, previamente redigida pela conselheira Josiene, e os/as conselheiros/as foram fazendo os devidos ajustes e debates. Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, a conselheira Roberta interrompe a reunião com a triste notícia de que seu filho de apenas onze anos de idade acabara de ter sido assaltado quando estava a caminho de seu curso de inglês e a mesma teve de se ausentar para prestar toda a assistência e apoio que seu filho precisava no momento. Este fato levou os conselheiros a reflexão de como anda precária a segurança pública no nosso país, sendo a atual conjuntura de desemprego e abandono social um fator que muito contribui para esse cenário. Voltando a pauta da resposta da denúncia, a mesma foi finalizada com aprovação de todos os conselheiros presentes, foi devidamente impressa e anexada ao processo administrativo nº 82043471/2020. A próxima pauta foi conduzida pelo conselheiro Rafael que explanou sobre a GDI, explicando pormenorizadamente, a forma como ela é calculada e como os proventos são devidos aos servidores do IMAS. Esclareceu sobre os enquadramentos, sobre o atingimento de metas e indicadores atualmente avaliados e ficou de apresentar ao CONAS o novo indicador que será objeto de avaliação e que diz respeito as ações do CONAS. Explicou que todas as demandas indicadas nas reuniões e que, consequentemente estão contidas nas Atas, deverão ter o devido desfecho para que o IMAS atinja a meta do indicador. Solicitou que a conselheira Amanda encaminhe todas as Atas do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte até agora para ele começar a detalhar as demandas. O presidente Glécio encerra esta reunião às dezessete horas e quatorze minutos, tendo ficado como pauta para a próxima reunião a ocorrer no dia dezesseis de março de dois mil e vinte: Balancete do mês de janeiro de dois mil e vinte e finalização do processo do Sebastião Peixoto. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata. **Conselheiros:**

Glécio Benvindo de Carvalho

Presidente

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às treze horas e doze minutos do dia **dezesseis de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a vigésima segunda reunião (ordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e nos apresenta o Balancete de janeiro que foi encaminhado pelo CFIMAS. Ao analisar os balancetes, a conselheira Jordana se deparou com folhas soltas e avulsas de extrato de despesas dentro dos autos. A conselheira Roberta encaminhou as folhas ao presidente do CFIMAS que se encontrava nas dependências do IMAS, e este informou que as folhas estavam dentro do processo de balancete por engano. Em continuação da análise, as conselheiras Jordana e Ana Flávia, encontraram vários erros de paginação. Havia uma página entre as páginas sessenta e nove e setenta que estava sem numeração. Após a página duzentos e vinte e três há página sem numeração e em seguida continua com a numeração duzentos e trinta e um. Ao final o Parecer anexado era o Parecer do processo de balancete de dezembro de dois mil e dezenove. Tendo em vista tantos erros, os conselheiros deliberaram por devolver o processo ao CFIMAS para as devidas correções e somente após as mesmas, proceder com a devida análise. Desta feita, o presidente do CONAS, Glécio, irá devolver o Balancete para que o Conselho proceda a análise apenas quando estiver totalmente corrigido e assinado por todos os conselheiros do CFIMAS. A conselheira Ludmylla questiona se o CFIMAS irá realizar visitas aos laboratórios. O presidente do CONAS, Glécio, convidou o presidente do CFIMAS, Márcio, para que esclareça esta questão. O presidente do CFIMAS, Márcio, adentra a sala de reuniões e esclarece que teve uma conversa informal com o presidente do CONAS, Glécio, sobre a possibilidade de o CFIMAS também realizar visita aos prestadores e este lhe orientou a consultar o Regimento Interno do CFIMAS para verificar suas atribuições e então, em reunião do CFIMAS ficou decidido que iriam encaminhar um Ofício para a presidência do IMAS, comunicando-o do intento. A conselheira Lúcia diz ser pertinente para o CFIMAS fiscalizar e acompanhar junto aos credenciados a parte financeira que é relacionada a fatura. O presidente do CONAS, Glécio, aproveita a oportunidade para devolver o Balancete de janeiro para as correções. O presidente do CFIMAS recebe o processo e alega equívoco na hora de imprimir o parecer. O conselheiro Rafael sugere que seja feita uma observação ao CFIMAS para que tenham mais atenção pois o CONAS dispense tempo precioso que podiam utilizar de maneira mais produtiva ao invés de ficar corrigindo erros crassos. A



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

conselheira Ludmylla realizou a leitura do parecer antigo do processo da Urgembrás de numeração 70012022 de vinte e oito de abril de dois mil e dezessete. Relata que considera um parecer detalhista pois discorre sobre todo o processo de credenciamento da empresa Urgembrás. Importante ressaltar e registrar que encontramos o processo físico, porém o relatório do CONAS foi desentranhado do mesmo, sem constar nada sobre este ato. Por sorte e organização da conselheira Ludmylla o Conselho pode ler o mesmo, tendo em vista que a conselheira em questão encontrou o Parecer em seus arquivos e os números dos processos coincidem. A conselheira Josiene saindo do assunto, informa ao Conselho que sua suplente, Cleonice, renunciou ao cargo de conselheira do CONAS e sugere que o Conselho encaminhe um Ofício a Presidência do IMAS informando sobre a vacância. Informa ainda, que teve outro suplente, José, que não está mais lotado no IMAS entretanto não tem interesse de sair do CONAS. O presidente Glécio encerra esta reunião às quinze horas e nove minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Presidente

Secretária

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	xx
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	xx
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

Ana Flávia Rezende da Silva Chalub	Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha	Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte	Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins	José de Deus Alves Souza

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA
(CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)**

Às quinze horas vinte minutos do dia **dezesseis de março de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a vigésima terceira reunião (extraordinária) do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). A reunião é iniciada pelo presidente, Glécio, que cumprimenta a todos/as e inicia com a pauta do processo administrativo do Sebastião Peixoto e colocando em votação se o Conselho deve encaminhar o processo para a Procuradoria sem adentrar no mérito, o que de pronto foi a sugestão acatada por unanimidade. Em seguida, os conselheiros começaram a debater sobre os novos acontecimentos do mundo, referente ao CORONAVÍRUS e como se daria a próxima reunião, já que o Conselho necessita aprovar as atas do mês de março e finalizar a análise do parecer do mês de janeiro que se encontra pendente. A conselheira Jordana sugeriu que o Conselho se reúna em local aberto, fora das dependências do IMAS e trouxe como opção que a reunião seja no Sindicato dos Servidores da Comurg – Seacons. A conselheira Ludmylla também colocou o SINTEGO a disposição para sediar a reunião, caso seja necessário. A conselheira Amanda deu a opção de as Atas serem analisadas e alteradas (caso necessário) em reunião virtual pelo whatsapp e posteriormente os conselheiros assinariam as mesmas sem se reunir. A conselheira Lúcia aprovou a sugestão, porém lembrou que o Conselho terá que se reunir de toda forma por causa da análise do Balancete. O conselheiro Leocides sugeriu que a reunião fosse através de videoconferência e que o Balancete também seja aprovado de forma virtual. A conselheira Roberta pondera que os Conselheiros devem ter cuidado em relação ao contágio e devem se prevenir. A reunião ficou estabelecida para o dia vinte e quatro de março, na sala de reunião do IMAS ou em outro local mais arejado, a depender dos próximos desdobramentos do CORONAVÍRUS no Brasil. Ato contínuo a conselheira Ludmylla procedeu a elaboração coletiva do parecer que será anexado ao processo administrativo nº 82127704 (Sebastião Peixoto) e posteriormente a leitura foi realizada junto a todos/as os/as conselheiros/as. O parecer foi aprovado por unanimidade e anexado aos autos para que seja despachado diretamente pelo CONAS, junto à Secretaria Geral do IMAS para a Procuradoria Geral do Município. O presidente Glécio encerra esta reunião às quinze horas e nove minutos. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Amanda Serradourada Rodrigues Dias



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS**
**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

Presidente

Secretária

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Esta Ata ocorre em meio a pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19, que tem caráter de caso fortuito – evento totalmente imprevisível – e força maior, conforme leciona o respeitado jurista Flávio Tartuce, em artigo publicado no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte no site jurídico Migalhas¹. No referido artigo, o autor narra sobre contratos, nos interessando, sobretudo, o trecho em que discorre sobre a manutenção do contrato: “Assim, nos termos do novo § 1º do art. 113 do CC/2002, a interpretação do negócio jurídico deve lhe atribuir o sentido que: for confirmado pelo comportamento das partes posterior à celebração do negócio; corresponder aos usos, costumes e práticas do mercado relativos ao tipo de negócio; corresponder à boa-fé; for mais benéfico à parte que não redigiu o dispositivo, se identificável; e corresponder àquela que seria a razoável negociação das partes sobre a questão discutida, inferida das demais disposições do negócio e da racionalidade econômica das partes, consideradas as informações disponíveis no momento de sua celebração. Ademais, está previsto que as partes poderão livremente pactuar regras de interpretação, de preenchimento de lacunas e de integração dos negócios jurídicos diversas daquelas previstas em lei”, entretanto, utilizo da analogia para trazer a conceituação utilizada para o âmbito da relação jurídica existente nos Conselhos Sociais e para que a boa-fé objetiva seja percebida para que a continuidade e finalização das pautas iniciadas na vigésima terceira reunião extraordinária, ocorrida no dia dezesseis de março de dois mil e vinte, possa ocorrer de forma legítima. Portanto, a presente Ata foi elaborada a partir de teletrabalho, realizado totalmente via WhatsApp, com o fim de atender ao Decreto Municipal nº 779 de 23 de março de 2020, o qual declara situação de Calamidade Pública no Município de Goiânia e dá outras providências; e ao Decreto Municipal nº 751 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia. Estiveram presentes nos encontros de teletrabalho os representantes da Administração Municipal: Amanda Serradourada Rodrigues Dias, Ana Flávia Rezende Silva Chalub, Lucia Ribeiro Viana Duarte, Josiene Rodrigues Rocha e Rafael Vinícius Santana Martins. Representando as entidades sindicais: Jordana das Mercês Bonfim (SEACONS), Leocides José de Souza (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Roberta Barros de Almeida Marengão (SINDIFFISC), e o Presidente do CONAS, Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIANIA). No dia vinte de março de dois mil e vinte, o presidente do CONAS, Glécio, encaminhou um áudio no grupo de WhatsApp do CONAS com o seguinte teor: “Boa tarde conselheiros. Vou colocar uma votação aqui no grupo e se manifestem por gentileza. Amanda, esteja atenta ao áudio para que você descreva na Ata como Ata de Sessão devido o CORONAVÍRUS – COVID19, do qual os nossos Governadores, Presidente e Prefeitos estão decretando Estado de Calamidade Pública para que ninguém saia de suas casas para evitar contágio do COVID19, assim como outros órgãos públicos já fizeram audiências, fizeram reuniões, aprovaram leis, PEC’s, vamos fazer a votação

¹ <<https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-contratuais/322919/o-coronavirus-e-os-contratos-extincao-revisao-e-conservacao-boa-fe-bom-senso-e-solidariedade>>.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

*das Atas que estão pendentes. Do Balancete, Amanda, Josiene, Ana Flávia e Rafael que estão no IMAS: analisar, scanear e mandar tudo por este grupo, as páginas mais interessantes do Balancete, para que nós, formalmente, via teletrabalho, aprovemos este Balancete, do qual o presidente do Conselho Fiscal me cobrou a posição do CONAS sobre o mesmo. Vamos nos posicionar via WhatsApp aqui no grupo do CONAS. Quem concorda com esta reunião via teletrabalho, que é a nova modalidade devido o COVID19. Eu estarei indo pessoalmente assinar os ofícios e conto com a colaboração dos senhores somente para assinar, para não ter aglomeração de pessoas dentro do IMAS. Vamos revezando para agilizar essa situação. Como o Senhor Prefeito decretou que a Guarda Civil Metropolitana é serviço de urgência e emergência, conforme a Lei n. 13.022, estou trabalhando normalmente, me precavendo com todos os cuidados possíveis, mas quem guarda a gente é Deus. A gente faz o possível para que não entre em contato com pessoas infectadas, sendo impossível detectar quem está infectado. Vamos colaborar. Quem é a favor desta reunião, que ela seja via teletrabalho? Teletrabalho é uma lei, legalizada pelo TRT, pela CLT, e tem várias decisões sobre e a respeito desse tema. Não é algo que nós estamos inventando não. É algo já formalizado há tempos com a Reforma da Previdência de Michel Temer. Se posicione quem é a favor e quem é contra para termos uma noção do que vai acontecer nas próximas reuniões”. Desta forma ocorreu a votação, tendo o áudio sido aprovado por maioria absoluta, conforme demonstram os prints a seguir: No dia vinte e três de março de dois mil e vinte, às vinte e duas horas e um minuto, a primeira secretária do CONAS, Amanda, encaminhou as Atas para apreciação dos demais conselheiros: No dia seguinte, pela manhã, os conselheiros se manifestaram. A conselheira Amanda orientou aos conselheiros que tiverem sugestões de alterações, que alterassem o documento com a alteração em fonte vermelha e devolvessem o documento alterado no grupo. Assim foi feito, os conselheiros que solicitaram esclarecimentos de pontos que não estavam claros de compreensão e alterações na escrita com o fim de melhorar a redação do texto, foram os conselheiros Leocides, Ana Flávia e Ludmylla. **No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte**, a conselheira Amanda, reencaminhou as Atas no grupo de WhatsApp do CONAS com a seguinte redação: “Bom dia conselheiros (as). Vou encaminhar todas as Atas novamente. As alterações contidas nas Atas, estão em cor roxa negrito, para que possam conferir. Agradeço sempre a contribuição de todos e todas”. Após a verificação das alterações, as Atas das Décima Oitava Reunião Ordinária, Décima Nona Reunião Extraordinária, Vigésima Reunião Extraordinária, Vigésima Primeira Reunião Extraordinária, Vigésima Segunda Reunião Ordinária e Vigésima Terceira Reunião Extraordinária **foram aprovadas por unanimidade**. Em relação ao Balancete do mês de Janeiro, ficou estabelecido pelo colegiado de conselheiros que no dia em que os mesmos comparecerem ao IMAS para assinar as Atas, cada um irá analisar o Balancete individualmente, para em posterior reunião a ser realizada via Skype, ocorrer a devida aprovação. OBS: Esta Ata foi posteriormente aprovada pelos conselheiros, via WhatsApp, antes de sua publicação. Não foi anexado o print de todas as manifestações com o propósito de evitar que a Ata se tornasse demasiada enfadonha e também pelo motivo da existência da presunção de veracidade em que o CONAS se respalda. Segue último print da Ata, relativa a uma manchete da Prefeitura de Goiânia, solicitado pelo presidente do CONAS, Glécio, com o objetivo de corroborar a validade desta Ata. Eu, Amanda Serradourada Rodrigues Dias, primeira secretária, não tendo mais nada a relatar, encerro esta ata.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais de Goiânia – CONAS
Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores
Municipais IMAS**

Conselheiros:

Glécio Benvindo de Carvalho

Amanda Serradourada Rodrigues Dias

Presidente

Secretária

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDIFFISC	Roberta Barros de Almeida Marengão	Tatiane Karoline Cândida Guimarães
SEACONS	Jordana das Mercês Bonfim	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SINDISAÚDE	Leocides José de Souza	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	Napoleão Batista Ferreira da Costa
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Amanda Serradourada Rodrigues Dias		Viviane Cristina Vieira
Ana Flávia Rezende da Silva Chalub		Luana Pereira da Silva
Josiene Rodrigues Rocha		Cleonice Costa Vieira
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Cícero Soares Viana Neves
Rafael Vinicius Santana Martins		José de Deus Alves Souza

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2020 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 21 de setembro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 83807431/2020, Objeto: Aquisição de concreto usinado, tipo convencional, com resistência FCK 25 Mpa, brita 0 (zero), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 - SRP**

Processo nº: 83071516/2020. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis (álcool etílico/gel, alvejante líquido, copo descartável, desinfetante, frasco, papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

EMPRESA: GYN AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 14.286.856/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALVEJANTE LÍQUIDO – para limpeza pesada com amoníaco: Detergente, desengraxante, com as seguintes características físicas e químicas: aspecto viscoso, líquido, ph 12,5 a 13,5 - teor de hidróxido de sódio: 9,5 a 10,5 %. Acondicionado em frasco plástico resistente de 2.000 ml; deverá conter em sua embalagem as datas de fabricação e validade; princípio ativo, composição química ou propriedades, precauções quanto ao uso e instruções de uso em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: YPE.	FR	8.000	R\$ 1,20	R\$ 9.600,00
05	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% – acondicionado em frasco com 500 ml, em plástico transparente, com dispenser de pressão acoplado de fábrica, contendo hidratante. O produto deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.	FR	6.000	R\$ 3,60	R\$ 21.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	MARCA: ALL CLEAN.				
08	BALDE 15 LITROS – material feito de plástico, e a alça feita de arame galvanizado, cores variadas, capacidade 15 litros. MARCA: ARQPLAST.	UNID	263	R\$ 3,50	R\$ 920,50
10	BORRIFADOR / PULVERIZADOR – de plástico com bico spray, que permite abrir e fechar o produto, embalagem pet transparente, capacidade aproximada 500 ml. MARCA: PLASUTIL.	UNID	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
20	ESCOVA SANITÁRIA – escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon, material polipropileno, cabo em plástico, dimensões mínimas de 34 cm de altura total e a parte das cerdas com diâmetro mínimo de 10 cm. Em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: OLIVEIRA E AZEVEDO.	UNID	323	R\$ 2,10	R\$ 678,30
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – formato retangular, aplicação na limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pesando 60 gramas. Acondicionado em pacote com 8 unidades. MARCA: ASSOLAN.	PCT	1.680	R\$ 0,79	R\$ 1.327,20
22	ESPONJA DE NYLON – para limpeza, dupla face, sendo um lado abrasivo. Fabricado em poliuretano e fibra sintética, com bactericida. Pacote com 1 (uma) unidade. Medida 11 x 7 x 2 cm. Variação de 5% para +/-. MARCA: BETTANIN.	UNID	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
23	FLANELA PARA LIMPEZA – 100% algodão, tamanho 38 cm x 58 cm, preferencialmente na cor laranja. MARCA:ARTLIMP.	UNID	4.800	R\$ 1,04	R\$ 4.992,00
30	PANO DE CHÃO – dimensão mínima, 80 cm x 50 cm, pano branco alvejado para chão, tipo	UNID	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada. MARCA: LIMPEX.				
34	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL – de primeira qualidade, folha dupla, cor branca, picotado, sem perfume, rolo de 300 m x 10 cm, 100% celulose virgem, não reciclado, embalagem com fardos de boa visibilidade, para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, bem como apresentar resistência adequada à tração. Acondicionado em pacote com 8 rolos. MARCA: MADDU.	PCT	30.000	R\$ 7,80	R\$ 234.000,00
35	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL – de primeira qualidade, folha dupla, cor branca, picotado, sem perfume, rolo de 300 m x 10 cm, 100% celulose virgem, não reciclado, embalagem com fardos de boa visibilidade, para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá esfurelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, bem como apresentar resistência adequada à tração. Acondicionado em pacote com 8 rolos. MARCA: MADDU.	PCT	10.000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
44	SOLUÇÃO DE LIMPEZA INSTANTÂNEA – Deverá conter em sua composição: lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, álcool etoxilado, fragrância e água, acondicionado em frasco com 500	FR	1.680	R\$ 0,99	R\$ 1.663,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ml.					
MARCA: ZUPP.					
VALOR TOTAL				R\$ 362.651,20	

EMPRESA: LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.617.419/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% – acondicionado em galão de 5.000 ml - embalagem em plástico transparente, contendo hidratante. O produto deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: RESICOLOR.	GL	7.500	R\$ 13,99	R\$ 104.925,00
07	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70% – acondicionado em galão de 5.000 ml - embalagem em plástico transparente, contendo hidratante. O produto deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: RESICOLOR.	GL	2.500	R\$ 13,99	R\$ 34.975,00
12	COPO DESCARTÁVEL, 80 ML – material polipropileno (pp) resistente, para líquidos quentes, atóxico. Especificações aprovadas pelo INMETRO e demais legislação vigente. Alta resistência. Produto de 1ª linha. Pacote com 100 unidades. MARCA: COPOCENTRO.	PCT	3.600	R\$ 2,37	R\$ 8.532,00
16	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Deverá constar no rótulo de identificação do produto, marca do	FR	12.000	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	fabricante e registro na ANVISA. Deverá ser entregue em frasco de 2.000 ml. MARCA: ZUPP.				
17	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL – Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, biodegradável. Deverá constar no rótulo de identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. Deverá ser entregue em galão de 5.000 ml. MARCA: ZUPP.	GL	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
36	PAPEL TOALHA – duas dobras, interfolhado, de primeira qualidade, cor branca, não reciclado, com alto poder de absorção, macia, 100% celulose virgem, inodoro, embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas. Dimensões mínimas: 20 cm x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas. MARCA: J.A.	PCT	75.000	R\$ 4,85	R\$ 363.750,00
37	PAPEL TOALHA – duas dobras, interfolhado, de primeira qualidade, cor branca, não reciclado, com alto poder de absorção, macia, 100% celulose virgem, inodoro, embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante, isento de corpos estranhos e partículas lenhosas. Dimensões mínimas: 20 cm x 21 cm. Pacote com 1.000 folhas. MARCA: J.A.	PCT	25.000	R\$ 4,85	R\$ 121.250,00
38	RODO DE MADEIRA 60 CM – cabo de madeira plastificado com rosca, medindo no mínimo 1,20m de comprimento, largura da base 60 cm, com borracha dupla. MARCA: VARREMASTER.	UNID	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
39	SABÃO EM BARRA COMUM –	PCT	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	neutro, glicerinado, multiuso, biodegradável, conservante, sequestrantes, branqueador óptico, dermatologicamente testado, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Acondicionado em pacote com 5 barras de 200g. MARCA: YPE.				
40	SABÃO EM PÓ 1 KG - Convencional, de primeira linha, para limpeza em geral, composto por tensoativos, aniônico, coadjuvantes, tamponantes, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma, perfume e água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em caixas de 1 kg. MARCA: BRILHANTE.	CX	8.000	R\$ 3,10	R\$ 24.800,00
42	SACO PARA LIXO 30 LITROS – espessura mínima: 8 micras. Pacote com 100 unidades. – Em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, capacidade nominal de 30 litros para suportar, no mínimo, 06 kg, tamanho aproximado 59cm largura x 62cm altura, na cor preta, fabricado em polietileno de alta densidade, em conformidade com a NBR 9191. O produto deverá estar devidamente identificado e etiquetado. MARCA: ALPLASTIC.	PCT	2.400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
43	SACO PARA LIXO 100 LITROS – espessura mínima: 10 micras. Pacote com 100 unidades – em plástico, reforçado para acondicionamento de lixo, capacidade nominal de 100 litros para suportar no mínimo 20 kg. Tamanho aproximado: 75cm largura x 105cm altura, na cor preta, fabricado em polietileno de alta densidade, em conformidade	PCT	1.200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	com a NBR 9191. O produto deverá estar devidamente identificado e etiquetado. MARCA: ALPLASTIC.				
45	TOALHA DE PAPEL – tamanho aproximado de 22cm x 20cm, folha dupla, de primeira qualidade, na cor branca, não reciclado, com alto poder de absorção, macia, 100% celulose virgem. Acondicionado em pacote com 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo. MARCA: SOCIAL.	PCT	5.400	R\$ 2,10	R\$ 11.340,00
46	TOALHA DE PAPEL – tamanho aproximado de 22cm x 20cm, folha dupla, de primeira qualidade, na cor branca, não reciclado, com alto poder de absorção, macia, 100% celulose virgem. Acondicionado em pacote com 2 rolos, com 60 toalhas em cada rolo. MARCA: SOCIAL.	UNID	1.400	R\$ 3,45	R\$ 4.830,00
48	VASSOURA DE NYLON – Esfregão com base plástica de 30 cm, fixação do cabo em sistema de rosca, cabo de madeira plastificado 850 medindo aproximadamente 120 cm. MARCA: VARREMASTER.	UNID	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
49	VASSOURA PIAÇAVA Nº. 03 – Fabricada com piaçava de primeira qualidade, madeira dura e vermelha, tipo muiracatiara, contendo 28 tufos de cerdas de meia polegada, coladas com cola e alta resistência, com cabo de madeira vermelha plastificado medindo aproximadamente 120 cm, pregada com 02 pregos e cola. MARCA: VARREMASTER.	UNID	850	R\$ 3,65	R\$ 3.102,50
VALOR TOTAL				R\$ 723.908,50	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	BALDE 20 LITROS – tamanho grande, material feito de plástico, e a alça feita de arame galvanizado, cores variadas, capacidade 20 litros. MARCA: ARQPLAST.	UNID	263	R\$ 7,28	R\$ 1.914,64
VALOR TOTAL				R\$ 1.914,64	

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA -ME

CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CESTO PARA LIXO – material: plástico, telado, sem tampa, sem alça, cores variadas, capacidade para 10 litros. MARCA: ARQPLAST.	UNID	391	R\$ 2,29	R\$ 895,39
VALOR TOTAL				R\$ 895,39	

EMPRESA: GESY SARAIVA DE GOIAS

CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML – material polipropileno (pp) resistente, para líquidos quentes e frios, atóxico. Especificações aprovadas pelo INMETRO e demais legislação vigente. Alta resistência. Produto de 1ª linha. Pacote com 100 unidades. MARCA: ECOPOPO.	PCT	135.000	R\$ 2,41	R\$ 325.350,00
14	COPO DESCARTÁVEL, 200 ML – material polipropileno (pp)	PCT	45.000	R\$ 2,41	R\$ 108.450,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	resistente, para líquidos quentes e frios, atóxico. Especificações aprovadas pelo INMETRO e demais legislação vigente. Alta resistência. Produto de 1ª linha. Pacote com 100 unidades. MARCA: ECOCOPO.				
18	DETERGENTE LÍQUIDO – neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5- cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil. benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. MARCA: OESTE.	FR	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
41	SABONETE LÍQUIDO AROMATIZADO – antisséptico, perfume suave, fragrância erva-doce, contendo agentes biodegradáveis, perolizado. Composição mínima: Triclosan, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Cocamide DEA, Methylisothiazolinone, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes, contendo na embalagem: fabricante, data de fabricação, validade e número do lote. Acondicionado em galão de 5000 ml. MARCA: AUDAX.	GL	4.800	R\$ 11,79	R\$ 56.592,00
VALOR TOTAL				R\$ 498.472,00	

EMPRESA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI

CNPJ: 36.613.427/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	DESENTUPIDOR DE VASO	UNID	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	SANITÁRIO – base de borracha com cabo em madeira. Altura mínima: 40 cm. MARCA: RODOBEM.				
29	PALHA DE AÇO, Nº 1 – para limpeza interna e externa em geral. Material: aço carbono. Abrasividade: média. Embalagem: pacote com aproximadamente 25g. MARCA: AÇOBOM.	PCT	984	R\$ 0,61	R\$ 600,24
47	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO – tipo vasculho, cerdas sisal, com cabo de madeira, comprimento do cabo de 300 cm. MARCA: RODOBEM.	UNID	150	R\$ 9,35	R\$ 1.402,50
VALOR TOTAL				R\$ 2.452,74	

EMPRESA: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.385.304/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	DISPENSER / SUPORTE – para rolo de papel higiênico, de no mínimo 300 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, com parafusos e buchas de fixação. MARCA: ECOCOPO.	UNID	300	R\$ 15,37	R\$ 4.611,00
26	GUARDANAPO DE PAPEL - Folha dupla, nas dimensões de 22 cm x 22 cm, pacote com, no mínimo, 50 unidades, 100% celulose virgem, não reciclado, cor 100% branca, macio, boa capacidade de absorção, sem furos ou materiais estranhos ou sujidades. Embalado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, cuja embalagem deverá contar externamente entre os dados de identificação, procedência e quantidade. (1ª qualidade). (tolerância +/- 2 cm). MARCA: ECOCOPO.	PCT	480	R\$ 0,74	R\$ 355,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

VALOR TOTAL	R\$ 4.966,20
--------------------	---------------------

EMPRESA: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.104.655/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FRASCO TIPO PET 120 ML - em plástico transparente, fabricado em polipropileno, tampa flip top, produto deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: GP.	UNID	195.000	R\$ 0,60	R\$ 117.000,00
25	FRASCO TIPO PET 120 ML - em plástico transparente, fabricado em polipropileno, tampa flip top, produto deverá estar em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: GP.	UNID	65.000	R\$ 0,60	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 156.000,00	

EMPRESA: MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 17.428.167/0001-50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	LIXEIRA 15 LITROS – com tampa acionada por pedal, capacidade de 15 litros, dimensões aproximadas: diâmetro de 34cm e altura 41cm - Lixeira plástica fechada, redonda, fabricada em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), cores variadas. MARCA: MRV.	240	UNID	R\$ 19,00	R\$ 4.560,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.560,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EMPRESA: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PANO DE PRATO – alvejado, com barrado duplo, 100% algodão, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento e 40 cm de largura, em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. MARCA: DLH.	UNID	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 840,00	

EMPRESA: ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 05.621.087/0001-38

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – De primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, cor branca, sem perfume, neutro, rolo de 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem, não reciclado. Para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá: esfarelar durante o uso; apresentar odor desagradável (não característico); apresentar corte imperfeito; enrugamento com dobras. Embalagem secundária: fardos com 12 rolos. MARCA: QUALITE.	RL	112.500	R\$ 0,67	R\$ 75.375,00
33	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO – De primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, cor branca, sem perfume, neutro, rolo de 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem, não reciclado. Para uso essencialmente de higiene pessoal. O produto não poderá: esfarelar durante o uso;	RL	37.500	R\$ 0,67	R\$ 25.125,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	apresentar odor desagradável (não característico); apresentar corte imperfeito; enrugamento com dobras. Embalagem secundária: fardos com 12 rolos. MARCA: QUALITE.				
VALOR TOTAL				R\$ 100.500,00	

VALOR TOTAL DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – SRP	R\$ 1.857.160,67
---	-------------------------

A íntegra das Atas de Registro de Preços nº 019/2020, nº 020/2020, nº 021/2020, nº 022/2020, nº 023/2020, nº 024/2020, nº 025/2020, nº 026/2020, nº 027/2020, nº 028/2020 e nº 029/2020 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 77/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 84191931/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 37 do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para contratação de empresa especializada para prestação de serviços sanitização de ambientes**, tudo conforme especificação no Ofício Interno fls. 03/04, do presente processo, que teve como vencedora da cotação de preços a empresa **SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.920.288/0001-83, **no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante das fls. 07 e obedecendo ao critério segundo menor preço e regularidade fiscal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 21 de agosto de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****PORTARIA Nº 79/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 84276855/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 19 do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de álcool limpeza 70%**, tudo conforme especificação no Ofício Interno fl. 03, do presente processo, que teve como vencedora a empresa **EXIMIA INDUSTRIAL EIRELLI**, CNPJ Nº 20.763.101/0001-21, **no valor de R\$ 356,64 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, tudo em conformidade com a proposta apresentada e Mapa de Preços constante das fls. 07 e obedecendo ao critério de menor preço.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 1 de setembro de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presiden

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DIRETO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 29, II, DA LEI 13.303/2016 DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE WORDPRESS INSTITUCIONAL DA CMTC, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC E HEYON AGÊNCIA DIGITAL.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e HEYON AGÊNCIA DIGITAL.

Fundamento: Este Primeiro Aditivo ao Contrato tem como fundamento o previsto no Art. 29, inciso II, Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016 e suas modificações posteriores.

Objeto: Modificação da quantidade de contas de e-mails profissionais (10 e-mails), alteração do preço individualizado dos serviços e alteração do prazo de vigência.

Valor: O valor será o correspondente aos serviços baseados em medições mensais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondendo R\$ 100,00 (cem reais) ao serviço de Hospedagem VPS e R\$ 100,00 (cem reais) ao serviço de Gestão e Manutenção de site Wordpress, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por todo o período aditivo.

Prazo: Este contrato passa a vigorar em 16/08/2020 e encerramento em 15/08/2021, podendo ser prorrogado, desde que atendido os limites legais.

Número do Processo: 83900768/2020

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC
CONTRATANTE

LORENNIA MAYARA SANTANA MENDONÇA
Assessoria Jurídica da CMTC

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0001-73, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/75.145.101– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA JULHO/2020.	
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2015000262 CONTRATADA: CLIMEST MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ/MF Nº 05.958.742/0001-48 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 34.880,00 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 14/08/2020	EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2020002252 CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ/MF Nº 21.997.155/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, TIPO DESKTOP/MINI, COMPLETO - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 278.270,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS) VIGÊNCIA: 07/07/2020 A 06/07/2021
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 2018002479 CONTRATADA: SOUZA ROCHA SRVÇOS EIRELI (SOUZA ROCHA) CNPJ/MF Nº 03.537.334/0001-97 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO EXECUTIVO, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 250.939,97 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA: 26/07/2020 A 25/07/2021	EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 2017005939 CONTRATADA: TOTVS. S/A CNPJ/MF Nº 53.113.791/0001-22 OBJETO: AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE LICENÇA DO SISTEMA TOTVS, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.476,81 (SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA: 12/07/2020 A 11/07/2021
ALEXSANDRO JORGE LIMA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES	

ATUALIZADO EM 07/08/2020

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

LUNA COMERCIO DE CARNES S.A, CNPJ nº 18.558.287/0003-05, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO, para Atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizada na Rua T30, nº 1.494, Qd 64, Lote 05, Setor Bueno, em Goiânia, Goiás.

UBRASPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 05.849.850/0001-82, torna publico que Requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação de **número 053/2017**, para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis, situada na Avenida Presidente Kennedy, Quadra 70, Lotes 11 a 14 – Vila São Judas Tadeu - Município de Goiânia - GO.